

PRÉMIO “EXCELÊNCIA ACADÉMICA NO MEFT”

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição do prémio “Excelência Académica no MEFT”, adiante designado por “o prémio”, que pretende distinguir anualmente o melhor aluno do primeiro ciclo do Mestrado Integrado em Engenharia Física Tecnológica (MEFT) do Instituto Superior Técnico (IST), Universidade de Lisboa.

1º

Definição e candidaturas

1. O prémio é atribuído anualmente pelo Departamento de Física do IST (DF/IST).
2. Em cada ano são candidatos ao prémio todos os alunos que tenham realizado uma primeira inscrição no 1º ano do segundo ciclo de estudos do MEFT, no ano letivo seguinte ao da edição anual do prémio e segundo o plano curricular vigente.
3. O prémio consiste em:
 - a. diploma “Excelência Académica no MEFT”
 - b. prémio pecuniário, com montante a definir em cada ano letivo, o qual
 - permitirá custear o pagamento de dois anos de propinas no segundo ciclo do MEFT;
 - não será inferior ao estipulado no número 3 do artigo 3º do “Regulamento para Patrocínio de Prémios de Mérito a Alunos Graduados do IST” de março de 2011.
4. Poderão também ser atribuídas Menções Honrosas, como forma adicional de distinguir a “Excelência Académica no MEFT”.
5. O prémio será entregue ao aluno vencedor (ou representante designado pelo mesmo) em cerimónia pública no IST, que deverá contar com a presença do Presidente do IST (ou seu representante), Presidente do Conselho Pedagógico do IST (ou seu representante), Direção do DF/IST e Coordenação do MEFT.
6. A data da cerimónia de entrega do prémio será definida para cada edição do prémio, devendo ter lugar até 31 de dezembro do ano letivo seguinte ao da referida edição do prémio.

2º

Júri e critérios de seleção

1. O Júri do prémio é constituído pelo Presidente do DF/IST (que preside ao Júri, com voto de qualidade) e pelo Coordenador do MEFT.



2. Após o final do ano letivo correspondente à edição anual do prémio, os alunos que se encontrem nas condições do número 2. do artigo 1º são ordenados de acordo com as suas médias finais aritméticas do primeiro ciclo de estudos, fornecidas pela Área de Graduação do IST com arredondamento às centésimas.
3. As notas dos alunos candidatos, que tenham realizado o primeiro ciclo de estudos num sistema de ensino com esquema de classificação diferente do praticado em Portugal, serão previamente convertidas para uma escala de 0 a 20 valores.
4. Em caso de empate, o Júri discrimina a ordenação dos candidatos considerando o número de Unidades Curriculares (UCs) em que obtiveram classificação mais elevada, aplicando sucessivamente os critérios de desempate que a seguir se indicam:
 - a. consideram-se as UCs em que os candidatos obtiveram 20 valores;
 - b. consideram-se as UCs em que os candidatos obtiveram 19 valores;
 - c. continua-se a aplicação deste critério, até às UCs com classificação mais baixa.
5. Se, mediante aplicação dos critérios anteriores, persistirem situações de empate na ordenação dos candidatos, serão considerados no desempate outros aspetos de participação académica, incluindo atividades em que se tenham demonstrado empenho, engenho e criatividade em Física.
O Júri poderá, nesse caso, solicitar informações adicionais aos candidatos.
6. A lista final ordenada será definida pelo Júri do prémio.
7. O prémio “Excelência Académica no MEFT” será atribuído ao primeiro aluno da lista ordenada, referida no ponto anterior. Os alunos seriados em 2º e 3º lugar na mesma lista poderão ser reconhecidos com menções honrosas.
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.

3º

Disposições finais e transitórias

1. O DF/IST reserva-se o direito de suspender ou terminar a atribuição anual do prémio, sem prejuízo dos prémios já atribuídos.
2. A atribuição do prémio terá início em 2017, para os alunos que realizem em 2017/2018 uma primeira inscrição no 1º ano do segundo ciclo de estudos do MEFT.
3. Todos os assuntos omissos relativamente ao prémio serão decididos pelo Presidente do DF/IST.

Lisboa e IST, novembro de 2017
(Regulamento aprovado pelo CG-IST)